



A Ilustre
Comissão de Seleção
Secretaria de Economia e Finanças
EXÉRCITO BRASILEIRO

REF.: 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

SALT TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, 132, 11º andar, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF nº 56.422.955/0001-91, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

1) REQUISITOS 89 A 96 – (PÁG. 37 DO TR):

<u>Atestados de Capacitação Técnica da Participante</u>	
89. Instituição Federal com até 20 mil vinculados	15
90. Instituição Federal com mais de 20 mil vinculados	20
91. Instituição Estadual com até 20 mil vinculados	10
92. Instituição Estadual com mais de 20 mil vinculados	20
93. Instituição Municipal com até 20 mil vinculados	10
94. Instituição Municipal com mais de 20 mil vinculados	15
95. Instituição Privada com até mil vinculados	10
96. Instituição Privada com mais de mil vinculados	10
OBS: Necessário apenas um atestado em determinado requisito para obter a pontuação referente a ele. Devem ser informados também os contatos com a instituição para validação dos atestados.	

Questiona-se:

- a) Entendemos que, se a empresa apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem números de vinculados superiores aos exigidos em um item específico, ela poderá atender ao requisito com o número inferior de vinculados. Por exemplo: se a

empresa apresentar dois atestados de capacidade técnica de instituições privadas, ambos com mais de mil vinculados, a empresa poderia atender tanto ao item **95** (instituição privada com até mil vinculados) quanto ao item **96** (instituição privada com mais de mil vinculados). Nosso entendimento está correto?

2) DA PROVA DE CONCEITO – (PÁG. 23 DO TR):

8.18. *Não será feita gravação das Provas Conceito em função do sigilo empresarial e da proteção aos direitos autorais das participantes, nem será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, papéis, documentos, nem a realização de qualquer tipo de anotação durante a Prova Conceito (das 09:30h às 12:00h, e das 13:00h às 16:30h), exceto para a Comissão de Seleção e para a participante que estiver demonstrando seu sistema.*

8.19. Qualquer pessoa poderá assistir a realização pública da Prova Conceito, sendo que as participantes aprovadas no presente processo de seleção poderão ser representadas por apenas 1 elemento na Prova Conceito das outras participantes, **permitida manifestação da assistência apenas por escrito no período destinado aos recursos.**

Questiona-se:

- a) Em referência à resposta do Esclarecimento nº 2, que reitera a proibição do uso de papéis e aparelhos eletrônicos pelas licitantes que estiverem apenas observando a apresentação da concorrente, gostaríamos de confirmar que, em função da possível extensão das apresentações ao longo de vários dias, a empresa que estiver observando poderá enviar um representante para cada dia de apresentação, ou seja, poderá designar diferentes representantes para os dias distintos da Prova Conceito, respeitando o limite de um representante por dia. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso nosso entendimento esteja equivocado, solicitamos o devido esclarecimento sobre a possibilidade de revezamento de representantes para assistir às apresentações em diferentes dias.

Nova Lima/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO
BARBOSA:08990091667

Assinado digitalmente por MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO
BARBOSA:08990091667
O documento foi assinado digitalmente. O documento é válido.
Método: C-PDF-Assin. CN: MARCELA GABRIELE FIGUEIREDO
Título: É esse o autor deste documento
Data: 2024-12-16 18:07:28-02'00
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

SALT TECNOLOGIA LTDA.